



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO
Rua Carlos Chagas, s/nº - Bairro São José
Campina Grande-PB, CEP 58400-398
- <http://huac-ufcg.ebserh.gov.br>

Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - SEI nº 408/2026/STDT/DCDT/GAS/HUAC-UFPA-EBSEH

Processo nº 23769.002861/2026-93

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA ATENDER AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - UFPA E SEUS ANEXOS ASSISTENCIAIS.

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº	
Licitação Eletrônica nº	
Unidade contratante	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO
UASG	155914
Nota de Empenho nº	
Processo da Contratação	23769.00xxxx/2025-xx
Nº da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB):	01/202x

2. DADOS DA CONTRATADA

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Qtde.	Valor unit.	Valor total
x	xxx	xxx	R\$ xxx	R\$ xxx

4. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo para entrega	Conforme prazos estabelecidos no item 8.2. do Termo de Referência:
Data prevista para entrega	xx/xx/202x

5. LOCAL DE ENTREGA

Local de entrega	xxx
Horário de entrega	xxx
Contato para entrega	xxx@xxx / (DDD) xxxx-xxxx

6. CRONOGRAMA

6.1. Por se tratar de entregas parceladas, vejamos o seguinte Cronograma de Entrega:

Item	Descrição	Valor unit.	Valor total	QUANTIDADE DA 1ª ENTREGA	DATA DA 1ª ENTREGA
7	XXXXXXXXXXXXXXXX	R\$	R\$		
11	XXXXXXXXXXXXXXXX	R\$	R\$		
13	XXXXXXXXXXXXXXXX	R\$	R\$		
TOTAL		R\$			

Item	Descrição	Valor unit.	Valor total	QUANTIDADE DA 2ª ENTREGA	DATA DA 2ª ENTREGA
7	XXXXXXXXXXXXXXXX	R\$	R\$		
11	XXXXXXXXXXXXXXXX	R\$	R\$		
13	XXXXXXXXXXXXXXXX	R\$	R\$		
TOTAL		R\$			

Item	Descrição	Valor unit.	Valor total	QUANTIDADE DA 3ª ENTREGA	DATA DA 3ª ENTREGA
7	XXXXXXXXXXXXXXXX	R\$	R\$		
11	XXXXXXXXXXXXXXXX	R\$	R\$		
13	XXXXXXXXXXXXXXXX	R\$	R\$		
TOTAL		R\$			

7. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

Indicador nº 1 - Desempenho de Tempo de Atendimento (DTA)	
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
Meta a cumprir	Conforme prazos estabelecidos no item 6.4. do Termo de Referência.
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos insumos na unidade contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos insumos) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos insumos realizada em 22/04/2022, o cálculo será: (22/04/2022 - 01/04/2022 = 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da unidade contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega

Início da vigência	Data da assinatura do contrato			
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor da Ordem de Fornecimento b) Atraso de até 10 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento c) Atraso entre 10 e 20 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento			
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.			
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa A situação de emergência deverá ampliar os critérios de razoabilidade e de proporcionalidade na avaliação sobre eventual penalização, considerando que as causas de eventuais atrasos podem fugir da governabilidade dos fornecedores			
Indicador nº 2 - Qualidade do Serviço				
Finalidade	Garantir a realização dos exames com qualidade.			
Meta a cumprir	a) Entregar 100% dos laudos em conformidade com parâmetros clínicos aceitáveis. Exemplo: com a clínica do paciente. b) A contratada tem comunicação eficiente com HUAC: atende as solicitações da UACAP por e-mail, telefone, SITES, com respostas em tempo hábil. c) Material para coleta/armazenamento fornecidos pela CONTRATADA apresenta qualidade. d) Apresenta pontualidade no recolhimento das amostras biológicas			
Instrumento de medição	Relatório de inconformidade/notificação apresentado pela equipe de fiscalização.			
Forma de acompanhamento	Relatório da equipe de fiscalização			
Periodicidade	Mensal			
Mecanismo de cálculo	Percentual de inconformidades na qualidade do serviço prestado.			
Início da vigência	Data da assinatura do contrato.			
Faixas de ajuste no pagamento	Tabela 1 - Desempenho de Tempo de Atendimento (DTA) - Eletroencefalografia de membros			
	INDICADORES DE DESEMPENHO (ID)			
	Código	Variável	Peso do Indicador	Meta a Cumprir
	ID.1	DTA - eletroencefalografia (eletiva)	0.60	Comparação entre o dia da solicitação e o agendamento do exame
	ID.2	DTA - Recebimento do laudo no prazo	0.40	Comparação entre a data de realização do exame e entrega do laudo no prazo
	Máximo de Desconto na Fatura (ID): 3.0%			
	Tabela 2 - Desempenho de Qualidade (DQ) - Eletroencefalografia de membros			
	INDICADORES DE QUALIDADE (IQ)			
	Código	Variável	Peso do Indicador	Meta a Cumprir
	IQ.1	Conformidade dos Laudos (LC)	0.50	Mede a qualidade analítica e clínica do resultado entregue
	IQ.2	Eficiência da Comunicação (CE)	0.20	Mede a qualidade e a prontidão do suporte e comunicação oferecidos pela Contratada
	IQ.3	Canal ágil para marcação de exames	0.30	Taxa Resposta rápida quando a marcação do exame
	Máximo de Desconto na Fatura (ID): 3.0%			
	Tabela 3 - Desempenho de Qualidade (dq) - Eletroencefalografia de Membros			
	INDICADORES DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO (ISU)			
	Código	Variável	Peso do Indicador	Meta a Cumprir
	ISU.1	Solução de Recorrências (RNC)	0.10	Mede a eficácia das ações corretivas implementadas pela Contratada
	Máximo de Desconto na Fatura (ID): 1.0%			
Sanções	Aplicação das sanções previstas no contrato e no TR.			
Observações	A Contratada pode recorrer da avaliação da equipe de fiscalização e apresentar comprovação de sua atuação na garantia dos serviços já prestados.			

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.1.2. Multa de:

8.1.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,4% (quatro décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.1.2.2. 0,5% (cinco décimos cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.1.2.3. 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

- 8.1.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas, abaixo; e
- 8.1.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 8.1.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 8.1.4. As sanções previstas nos subitens 6.9.1.1 e 6.9.1.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

(assinado eletronicamente)

FULANO(A) DE TAL

Gestor do Contrato HUAC-UFMG nº xx/202x

Portaria-SEI nº 0XX/202X, de XX de julho de 202X (XXXXXXXX)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Barbosa Cabral, Chefe de Setor**, em 23/03/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59171793** e o código CRC **7653BE7A**.

Referência: Processo nº 23769.002861/2026-93 SEI nº 59171793